



SEGUNDA VICE - PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2009

O Desembargador PAULO VENTURA, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria nº 54 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2008, que atualizou os valores das custas judiciais – Atos da Secretaria do Tribunal – código da receita 1101-5, com validade a partir de 01 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

1. Alterar os valores das custas judiciais do Recurso Ordinário Constitucional, conforme tabela anexa.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2009.

Desembargador PAULO VENTURA  
Segundo Vice-Presidente

T A B E L A - ref. Resolução nº 01 / 2009– 2ª Vice-Presidência				
GRERJ	GRERJ		GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – (GRU) – UG/GESTÃO 050001/00001-	
CONTA 1101-5	CONTA 1104-9		CÓD. RECOLHIMENTO – 10825-1	
42,61	Nº DE FOLHAS	VALORES	Nº DE FOLHAS	STJ
	ATÉ 180	40,00	ATÉ 180	40,00
	De 181 até 360	46,00	De 181 até 360	46,00
	De 361 até 540	52,20	De 361 até 540	52,20
	De 541 até 720	58,00	De 541 até 720	58,00
	De 721 até 900	64,80	De 721 até 900	64,80
	De 901 até 1080	73,20	De 901 até 1080	73,20
De 1081 até 1260	81,60	De 1081 até 1260	81,60	

Acima de 1.260 fls., por lote adicional de 180 folhas acrescentar R\$ 8,40 .

A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser retirada pela internet site: [www.stj.gov.br](http://www.stj.gov.br) e paga nas agências do Banco do Brasil.